



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 20:52:56.573 - PL261424
EMC 2202/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2202/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 17.6 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º: A **Estratégia 17.6 do Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 17.6. Estabelecer mecanismos de comunicação **e convivência escolar** entre a equipe escolar, os estudantes, os pais ou os responsáveis, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre a escola e a comunidade **e, inclusive, de prevenção às violências.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258380950900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 8 3 8 0 9 5 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto amplia o escopo da estratégia ao incluir explicitamente a "convivência escolar" e a prevenção às violências como objetivos dos mecanismos de comunicação entre escola e comunidade. Essa alteração reconhece que a relação entre os atores educacionais vai além da troca de informações, devendo promover um ambiente acolhedor e seguro, com ações proativas para enfrentar situações de violência. A mudança fortalece o papel da escola como espaço de construção de relações democráticas e de cuidado coletivo, integrando comunicação, convivência e proteção como eixos indissociáveis da gestão escolar.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Apresentação: 19/05/2025 20:52:56.573 - PL261424
EMC 2202/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2202/2025

